

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.859, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.800,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.  
08.01 – SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.  
20 – Agricultura  
20.122 – Administração Geral  
20.122.0076 – Gestão da Política Agro-Pecuária.  
20.122.0076.2.104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.800,00  
TOTAL R\$ 1.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

08 – SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.  
08.01 – SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.  
20 – Agricultura  
20.122 – Administração Geral  
20.122.0076 – Gestão da Política Agro-Pecuária.  
20.122.0076.2.104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 900,00  
3.3.90.33.00 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 900,00  
TOTAL R\$ 1.800,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 17 de Setembro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração